



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

IX TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 380/2012

CERTIFICO que no dia <u>03/07/17</u>
for publicado no Placar Oficial (<u>X</u> / Site)
deste Município (n) <u>9º Aditivo</u>
em <u>28/06/17</u>
do dia <u>28/06/17</u>
Secretário de Administração

Termo de Aditamento do instrumento de contrato de execução de obras nº 380/2012, de 06/06/2012, firmado entre este Município e a Empresa JOSÉ CORREIA DE LIMA-ME. (CNPJ Nº 12.186.039/0001-24), que tem por objetivo a edificação de uma Unidade de Ensino Infantil Tipo B, Pro-Infância, nesta cidade, em convênio com o Estado de Goiás, mediante financiamento do Governo Federal, através do Ministério da Educação – PAC 20111831/2011.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES PACTUANTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA, Estado de Goiás, já qualificado, por seu atual Prefeito JOÃO BARBOSA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, Servidor Público Federal Aposentado, inscrito no CPF do MF sob nº 135.240.111087, residente e domiciliado nesta em Piracanjuba-GO, e pela Secretária de Educação, Sra. Leida Maria Elias de Moura Menezes, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 275.617.201-49, residente e domiciliada em Piracanjuba/GO.

CONTRATADA: CONTRATADA: JOSÉ CORREIA DE LIMA ME, inscrita no CNPJ/MF nº 12.186.039/0001-24, situada na Av. Antônio Arantes nº 1.021 Qd 03 Lt 02 – Setor Norte – Piracanjuba/GO, aqui representada pelo seu representante legal, Sr. **Adenildo Lima do Carmo**, C.I. nº 2857971-SSP/GO e do CPF/MF nº 514.710.031-87, residente e domiciliado em Piracanjuba/GO

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO DO CONTRATO



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

Edificação de UNIDADE DE ENSINO INFANIL TIPO B, Pro – Infância, na Rua Princesa Isabel s/nº, Setor Machado, nesta cidade, mediante financiamento do Governo Federal através do Ministério da Educação – PAC nº 2011831/2011 das.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Por força deste Termo, fica aditado pela 8ª (oitava) vez, por mais 210 (duzentos e dez) dias corridos, o prazo para execução das obras, passando a ser **de 30 de junho de 2017 para o termo fatal de 27 de janeiro de 2018.**

CLÁUSULA QUARTA – FONTES DE RECURSOS E CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Os recursos financeiros para pagamento dos encargos deste contrato provem do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação no âmbito do PAC 2.

As despesas serão empenhadas à conta da consignação orçamentária: 12.365.1207.1.009-44.90.51-f223 – Secretaria de Educação inserida no Orçamento Programa para 2017, do montante de R\$ 370.483,30 (trezentos e setenta mil, quatrocentos e oitenta e três reais e trinta centavos) a executar, conforme Despacho do Engº Civil Caio Augusto Duarte Amorim, fls 49, na forma da Lei.

CLÁUSULA QUINTA – FUNDAMENTOS LEGAIS

Este Termo é firmado com suporte nos artigos 57, I § 1º, incisos II, V, e §§ 2º e 58, I e IV, da Lei Federal nº 8.666, 21.06.1993 e Cláusula Sexta, Parágrafo Segundo, do Contrato firmado no dia 06/07/2012 e sucessivamente prorrogado.

CLÁUSULA SEXTA – DO CRONOGRAMA-FÍSICO E FINANCEIRO E PRAZO PARA COMPROVAR.

Por força deste instrumento fica a Contratada obrigada:

I – apresentar plano de cumprimento do CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO integrante do presente Termo, sob pena de rescisão contratual imediata, aplicação penalidades e cobrança das multas legais;



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

II – sanar as pendências existentes em seu cadastro de regularidade jurídico-fiscal e apresentar CNDT juntamente com a primeira mediação e fatura de serviços prevista no Cronograma Físico-financeiro, sob pena de retenção de seu crédito.

PARÁGRAFO ÚNICO – DA RESCISÃO ANTECIPADA

Consideram-se motivos para rescisão administrativa do contrato, independentemente de notificação, o atraso igual ou superior a dez (10) dias, do vencimento de cada etapa do cronograma físico e a falta de apresentação da CNDT.

Estando assim, de comum acordo, justos e contratados, firmam o presente Termo em três (3) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo também assinadas e identificadas, para surtir os efeitos de direito.

Gabinete da Prefeita Municipal, em Piracanjuba, 29 de junho de ano 2017.

JOÃO BARBOSA DE OLIVEIRA

Prefeito
Contratante

LEIDA MARIA ELIAS DE MOURA MENEZES
Secretária de Educação

Leida Maria Elias de Moura Menezes
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 235/2017

JOSÉ CORREIA DE LIMA ME
ADENILDO LIMA DO CARMO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: Flávia Maria O. Ferreira

NOME: Adrielle Lourenço dos Santos

CPF: 004.999.411-52

CPF: 036.360.741-22